



REPÚBLICA DEL ECUADOR



Ministerio
de Relaciones Exteriores,
Comercio e Integración

ESCANEAR

CONSULADO GENERAL DEL ECUADOR EN SAO PAULO

TIPO DE DOCUMENTO: CERTIFICADO DE EXISTENCIA, CONSTITUCION
LEGAL Y FUNCIONAMIENTO DE COMPAÑIAS

DE: CAMARGO CORRÊA PROJETOS DE ENGENHARIA S.A.

ACTA No.: 002/2012

FECHA: 22 de marzo de 2012

SAO PAULO - BRASIL



REPUBLICA DEL ECUADOR
CONSULADO GENERAL
SAO PAULO



Ministerio
de Relaciones Exteriores,
Comercio e Integración

**CERTIFICADO DE EXISTENCIA, CONSTITUCION LEGAL Y
FUNCIONAMIENTO DE COMPAÑIAS**

Número 002/2012

En la ciudad de São Paulo, capital del Estado de São Paulo, República Federativa del Brasil, el suscrito, Javier Ponce Leiva, Cónsul General del Ecuador en el Consulado General del Ecuador en São Paulo, a petición del interesado y en cumplimiento a lo dispuesto en la Ley de Compañías y resoluciones de la Superintendencia de Compañías, extiende el presente certificado:

NOMBRE O RAZON SOCIAL:	CAMARGO CORRÊA PROJETOS DE ENGENHARIA S.A.
FECHA DE CONSTITUCION:	16 (diez y seis) de diciembre de 1969
NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR EN SOCIEDAD LIMITADA):	Dalton dos Santos Avancini, Director Superintendente. CPF No.094.948.488-10. RG No. 17.507.332-SSP/SP.
NÚMERO Y FECHA DE REGISTRO ORIGINAL (NIRE):	No. 35300059786
NUMERO DE REGISTRO ANTE EL CATASTRO NACIONAL DE PERSONAS JURIDICAS (CNPJ) :	No. 61.564.639/0001-94
FECHA DE REGISTRO DE LA COMPAÑIA EN EL CATASTRO NACIONAL DE PERSONAS JURIDICAS (CNPJ):	22 (veinte y dos) de julio de 1970.
ACTIVIDAD QUE REALIZA (OBJETO SOCIAL):	-Servicios de Oficina de Arquitectura, Ingeniería, Urbanismo y Paisajismo, exclusive Servicios de la Construcción.
DOMICILIO LEGAL DE LA COMPAÑIA:	Rua Funchal, Vila Olímpia, No. 160.
DOCUMENTOS PROBATORIOS PRESENTADOS:	Ficha Catastral Completa. Certificación Simplificada. Acta de Asamblea General Extraordinaria (26 de octubre de 2011). Acta de la Reunión del Consejo de Administración (1 de noviembre de 2011). Copia del Catastro Nacional de Personas Jurídicas (CNPJ)



Dr. Javier Ponce Leiva



REPUBLICA DEL ECUADOR
CONSULADO GENERAL
SAO PAULO



Ministerio
de Relaciones Exteriores,
Comercio e Integración

CERTIFICACIÓN

En virtud de haber comprobado debidamente estos hechos por los documentos antes señalado, el suscrito, Javier Ponce Leiva, Cónsul General del Ecuador en el Consulado General del Ecuador en São Paulo, certifica que la Compañía CAMARGO CORRÊA PROJETOS DE ENGENHARIA S.A. de conformidad con lo establecido en sus estatutos está autorizada para abrir sucursales y agencias en el exterior; igualmente, que la compañía en referencia se encuentra a la fecha operando en este país y que sus actividades están conforme a su objetivo social. Para constancia se firma el presente certificado en la ciudad de Sao Paulo, a los 21 días del mes de marzo de 2012.

PARTIDA: III.14.1
Valor Recaudado: USD 700,00



Javier Ponce Leiva
CÓNSUL GENERAL

CONSULADO GENERAL DEL ECUADOR EN SAO PAULO



RAZON: De conformidad con el numeral cinco del Artículo dieciocho de la Ley Notarial doy fe que las COPIAS FOTOSTATICAS que anteceden, SELLADAS Y FIRMADAS por mí, es reproducción exacta del ORIGINAL que he tenido a la vista.

Quito.

11 ABR. 2012

DR. PAOLA ANDRADE TORRES
NOTARIA CUADRAGESIMA (E)



RAZON es duplicado de la copia que en
(orig) me fue presentada 2-3
Dije a,

[Handwritten signature]
16 MAR 2014

PAULA ANTONIO TORRES
MAYOR DE OFICINA



1º Traslado

Livro nº 0225

Folhas: 373/374

ESCANEAR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAMARGO CORRÊA
PROJETOS DE ENGENHARIA S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, na serventia, perante mim, ESCRIVENTE AUTORIZADO compareceu como outorgante: **CAMARGO CORRÊA PROJETOS DE ENGENHARIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 61.564.639/001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 6º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, com sua Ata da Assembleia Geral Extraordinária anexa ao Estatuto Social datada em vinte e seis de outubro de dois mil e onze (26.10.2011), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 456.971/11-7, em dezessete de novembro de dois mil e onze (17.11.2011), conforme documentação apresentada, representadas neste ato nos termos do **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, ARTIGO 10, 11 e 13 - PARÁGRAFO 1º e 2º**, de seu Estatuto acima mencionado, por seus Diretores: **1) DALTON DOS SANTOS AVANCINI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.507.332 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.948.488-10, e **2) CARLOS ROBERTO OGEDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.915.241-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.836.669-96, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24.06.2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 232.657/13-0, em 24/06/2013, reconhecida por mim ESCRIVENTE, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS ROBERTO OGEDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 030.836.668-96 e portador da cédula de identidade RG nº 9.915.241-1 SSP/SP; **2) ANDRÉ CLARK JULIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.149.818-98 e portador da cédula de identidade RG nº 19.841.162-5 (SP); **3) THARCIZO CALDERARO PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 499.071.586-15 e portador da cédula de identidade RG nº MG 299.4766 e identidade profissional CREA-MG nº 0000054833, e portador de passaporte nº YA 639831; **4) MARCO AURELIO PEREIRA GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 016.752.708-80, portador da cédula de identidade RG nº 11.999.939 SSP-SP e do passaporte nº YA 229219; **5) ESTHER MERCEDES VALDIVIA**, peruana, divorciada, economista, portador do Documento Nacional de Identidade Peruano (DNI) nº 09152161 e do Passaporte nº 3763507; **6) VERONICA DEL PILAR GARCIA SANCHEZ**, equatoriana, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade equatoriana Nº 171363592-6; **7) EDDY ALBERTO PINO PONCE**, peruano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade DNI nº 07961941 e do Passaporte nº 5419758; **8) KARINA CIFUENTES RODRIGUEZ**, colombiana, casada, contadora pública, portadora da cédula de identidade colombiana nº 66.816.837, passaporte nº 66.816.837; aos quais confere poderes para representar isoladamente a Outorgante nas Reuniões de Juntas de Sócios da **Camargo Correa Ecuador S.A., Ingeniería & Construcciones** a serem realizadas no exercício social de 2014 e registro nos órgãos públicos, podendo os outorgados: **A)** assinar livros, termos e atas, discutir e votar sobre todos os assuntos constantes da ordem do dia das referidas reuniões, exercer todos os atos próprios e permissíveis aos sócios; **B)** comparecer perante o governo da Nação do Equador,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Governos de Estados, Províncias, Distritos e Municípios, bem como seus Ministérios, Secretarias, Departamentos, Delegações e Repartições de todo tipo, Empresas Privadas, Públicas e/ou Mistas de qualquer natureza do país, o Ministério do Trabalho, suas Delegações e Subdelegações Regionais, Comissões de Conciliação, Ministério de Economia e suas Secretarias, Administração Federal de Receitas Públicas, Administração Geral de Alfândegas e a Secretaria Geral da Receita Federal, os Tribunais Municipais, o Tribunal Fiscal, com os seguintes poderes: 1. apresentar solicitações, petições, requerimentos, declarações juramentadas, defesas, denúncias e reclamações de qualquer tipo. 2. requerer, pedir e contestar vistas, atender inspeções, pedir e receber discriminação e traslados. 3. receber e responder correspondências relativas a negócios da Outorgante em nível nacional e internacional, assim como remeter e receber encomendas, arrendar caixas postais, registrar endereços telegráficos da Outorgante, retirar e/ou despachar todo tipo de peças postais, "colis postaux", subscrever "cartas documento", e, enfim, todos aqueles que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os procuradores exercerão os poderes outorgados até que se mantenha seu vínculo empregatício e/ou sua relação de trabalho com a Outorgante. **Este Instrumento é válido por um (01) ano a contar desta data e não poderá ser substabelecido.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu, JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. (a.) DALTON DOS SANTOS AVANCINI, CARLOS ROBERTO OGEDA RODRIGUES (Desta: R\$ 158,63: Guia nº 0051/13). Esta legalmente selada. Trasladada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu, JAQUELINE LIRA MURANAKA, OFICIAL SUBSTITUTA, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Testemunho _____ da Verdade.

JAQUELINE LIRA MURANAKA
OFICIAL SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior
Setor de Legalização de Documentos e Rede Consular Estrangeira - SLRC

Recoheço verdadeira, por semelhança, a assinatura indicada com o sinal MRE/SLRC. A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

07 JAN 2014

☐	C. Pedro Murilo Ortega Terra - Chefe do SLRC
☐	Vani Marques Barbo - Oficial de Chancelaria
☐	Ellenildo Vidal de Negredo - Assistente de Chancelaria
☐	Tânia Marques Silva - Assistente de Chancelaria
☐	Marilda de Andrade Figueira - Assistente de Chancelaria
☐	Everson Eduardo Batista - Agente de Portaria



REPÚBLICA DEL ECUADOR

OFICINA CONSULAR DEL ECUADOR EN BRASILIA



LEGALIZACIÓN DE FIRMA N° 13/2014

Quien suscribe NORALMA ANABELLA NOVOA VERA, SEGUNDA SECRETARIA, ENCARGADA DE LAS FUNCIONES CONSULARES en la Ciudad de BRASILIA, BRASIL, certifica que la firma de ELIENILDO VIDAL DE NEGREDO, ASISTENTE DE CANCELLERÍA que aparece en este documento original, es la misma que consta en los registros de este Consulado por lo tanto, certifica que es auténtica, a fin de que el indicado documento de fé pública en el Ecuador.

BRASILIA, 14 de Enero del 2014

Noralma Anabella Novoa Vera

NORALMA ANABELLA NOVOA VERA
SEGUNDA SECRETARIA, ENCARGADA DE LAS FUNCIONES CONSULARES

Arancel Consular: III 15.8

Valor: US \$ 50.00



LEG<<4>> <<BRASILIA>> <<757519>>

RAZON: De conformidad con el numeral cinco del Artículo dieciocho de la Ley Notarial doy fe que las COPIAS FOTOSTATICAS que anteceden, SELLADAS Y FIRMADAS por mi, es reproducción exacta del ORIGINAL que he tenido a la vista

Quito.

17 ABR. 2014

Dra. PAOLA ANDRADE TORRES
NOTARIA CUADRAGESIMA